

Ofício **GP/DL/0138/2022**

Florianópolis, 2 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0337.4/2022, aprovada na Sessão Plenária do dia 28 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Fabiano da Luz, apelando para que aprovem a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011, que institui um piso salarial nacional equivalente a dois salários mínimos para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Atenciosamente,

Deputado **MOACIR SOPELSA**
Presidente





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO MOC/0337.4/2022

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 2115 8 28/9/22

Apela ao Presidente do Congresso Nacional e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense junto ao Congresso Nacional para que aprovem, com urgência, a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011, que institui um piso salarial nacional equivalente a dois salários mínimos para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

O signatário, com base no artigo 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- recentemente, a Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

- por meio da PEC nº 22/11 será instituído um piso salarial nacional de dois salários mínimos, equivalente a R\$ 2.424,00, ainda em 2022, para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, a ser bancado pela União;

- de acordo com a mencionada PEC, Estados, Distrito Federal e municípios deverão estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a fim de valorizar o trabalho desses profissionais, que são fundamentais para a Estratégia de Saúde da Família do SUS; e

- referido texto inicialmente aprovado garante, ainda, adicional de insalubridade e aposentadoria especial devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas,

Gabinete do Deputado Fabiano da Luz
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 305
88020-900 – Florianópolis - SC
fabiano@fabianodaluz.com.br
(48) 3221-2628

APROVADO EM SESSÃO
de 22/09 / de 22
PROVIDENCIE-SE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
FABIANO DA LUZ

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente do Congresso Nacional e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense junto ao Congresso Nacional, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Fabiano da Luz, apela a Vossa Excelência para que aprove, com urgência, a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011, que institui um piso salarial nacional equivalente a dois salários mínimos para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. Atenciosamente, Deputado Moacir Sopelsa – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Mat. nº 2115 P 28/4/22

Gabinete do Deputado Fabiano da Luz
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 305
88020-900 – Florianópolis - SC
fabiano@fabianodaluz.com.br
(48) 3221-2628